

EDITAL N.º 14/2023 – DG/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado 21.054.015-6,

RESOLVE

Retificar o Edital n.º 4/2023 – DG/SEED, referente ao processo interno de seleção para Professor ou Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuar na formação dos professores em estágio probatório, conforme segue:

1. Alterar os subitens 1.4 e 1.11 do item 1. – Das Disposições Preliminares, que passam a constar com a seguinte redação:

1.4 A carga-horária prevista para essa função está contemplada na jornada de trabalho, sendo:

a) para Professor com um cargo de 20h semanais, a atuação como Professor Formador terá a carga horária de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade;

b) para Professor com um cargo de 40h semanais ou dois cargos de 20 horas semanais no mesmo componente, a atuação como Professor Formador poderá ter a carga horária de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade ou de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade, a depender da disponibilidade de vagas;

c) para Pedagogo Formador, a carga horária será de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade.

[...]

1.11 O Professor Formador e o Pedagogo Formador poderão ser desligados a qualquer tempo, caso haja descumprimento das atribuições descritas no item 9 deste Edital.

2. Alterar subitens 7.4.4 e 7.4.4.1 do subitem 7.4 – Da Entrevista, que passam a constar conforme segue:

7.4.4 Participarão das entrevistas todos os candidatos classificados que obtiveram uma pontuação superior a 0,5 na Prova Classificatória, dos quais serão selecionados 300 profissionais para atuarem como formadores no primeiro momento, sendo que os demais ficarão em lista de espera.

7.4.4.1 A convocação dos 300 profissionais para distribuição de aulas ocorrerá conforme o componente curricular de atuação e em número necessário para atender os

professores ingressantes em estágio probatório.

3. Alterar os subitens 8.3, 8.4 e 8.5 do item 8. – Das Vagas e Distribuição de Aulas, que passam a constar conforme segue:

8.3 A carga horária será atribuída da seguinte forma:

a) para Professor com um cargo de 20 horas semanais, atuante em sala de aula em instituição de ensino da rede estadual, a carga horária será de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade;

b) para Professor com um cargo de 40 horas semanais ou dois cargos de 20 horas no mesmo componente, atuante em sala de aula em instituição de ensino da rede estadual, a carga horária poderá ser de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade ou de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade, a depender da disponibilidade de vagas.

8.4 Serão atribuídas para o Pedagogo Formador 15 horas-aula e 5 horas-atividade para a realização das atividades na formação dos pedagogos em estágio probatório.

8.4.1 Ao Pedagogo detentor de apenas um cargo de 20 horas semanais, as aulas serão atribuídas em forma de aulas extraordinárias, totalizando 15 horas-aula semanais, e 5 horas-atividade, considerando a existência de vagas.

8.5 A depender da quantidade de professores e pedagogos em estágio probatório, a atribuição de profissionais para o acompanhamento pedagógico se dará da seguinte forma:

8.5.1 O Professor Formador com carga horária de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade fará o acompanhamento pedagógico de 8 a 10 profissionais do respectivo componente curricular ou área do conhecimento.

8.5.2 O Professor Formador com carga horária de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade fará o acompanhamento pedagógico de 16 a 20 profissionais do respectivo componente curricular ou área do conhecimento.

8.5.3 O Pedagogo Formador fará o acompanhamento pedagógico de 16 a 20 pedagogos em estágio probatório.

4. Acrescentar a alínea f ao subitem 11.2 – Da Comissão Especial da SEED, conforme segue:

f) Caberá à comissão da SEED mobilizar a equipe de entrevistadores.

5. Alterar o subitem 15.6 do item 15. – Do fim de lista, desistência e exclusão do

candidato, que passa a constar conforme segue:

15.6 Poderão ser excluídos do Programa de Formação de professores em estágio probatório o Professor Formador e o Pedagogo Formador que não estiverem desempenhando sua função e desenvolvendo seu trabalho de acordo com as atribuições constantes no item 9 deste Edital.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral



ePROTOCOLO



Documento: **Edital142023DGSEED21.054.0156AlteraoEdital42023DGSEED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Louise Caroline Campos Low** em 10/10/2023 13:42.

Inserido ao protocolo **21.054.015-6** por: **Alicione Marta Guralh** em: 10/10/2023 10:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cf8299491145218ad2dd95e9f10aabe1.